



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO ORLA VERDE, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE E DA RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DO PARQUE ORLA PIRATININGA.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e o CONSÓRCIO ORLA VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.991.795/0001-57, com sede na Rua Senador Dantas, 75 – sala 1903 parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representado neste ato por PAULO DA COSTA MACHADO, portador da carteira de identidade nº 039858/0-8 CRC/RJ e WALTER GUIMARÃES DE MORAES JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 6784-9 CORECON/RJ, conforme cláusula 6.3 do ato de Constituição do Consórcio, resolvem registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na *caput* da Cláusula Quinta do Contrato e no § 8º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os valores do Contrato SEPLAG/UGP/CAF Nº 002/2020 ficam reajustados em 8,63% (oito vírgula sessenta e três por cento), correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre fevereiro/2022 e janeiro/2023, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dá-se a este Termo de Apostilamento o valor de R\$ 421.877,05 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O saldo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF Nº 002/2020, a contar de 28 de fevereiro de 2023, passa de R\$ 4.888.494,05 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) para R\$



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável**

5.310.371,29 (cinco milhões, trezentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51

Fonte de Recurso: 704

Programa de Trabalho: 5301.15.451.0147.5320

Nota de Empenho: 2586

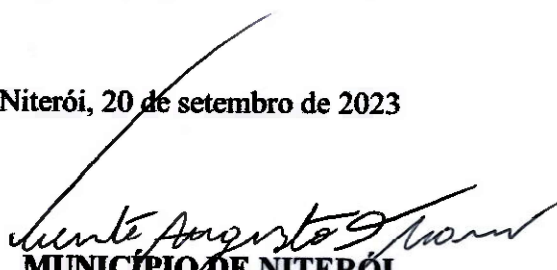
**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Niterói, 20 de setembro de 2023

  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Vicente Augusto Temperini Marins  
Secretário de Obras e Infraestrutura

  
**CONSÓRCIO ORLA VERDE**  
Paulo da Costa Machado

  
**CONSÓRCIO ORLA VERDE**  
Walter Guimarães de Moraes Junior